LEI Nº. 4.415 DE 01/06/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 803.896,59 (Oitocentos e três mil, oitocentos e noventa e seis Reais e cinqüenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional

A)
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa 102- Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 - Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 803.896,59
Recurso 153: Recursos Convênio União
Produto: Casas
Unidade de Medida: m²
Meta Física 1.758,60

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do contrato de repasse nº 0233.620-12/2007 (em apenso) celebrados entre a União (Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal) e o Município de Canoinhas que forma o Recurso 153: Recursos Convênio União no valor de R$ 803.896,59 (Oitocentos e três mil,oitocentos e noventa e seis Reais e cinquenta e nove centavos), sendo este valor o saldo remanescente do referido convênio aberto no exercício de 2008.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 273.612,06 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e doze Reais e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

019
NÚMERO
RÚBRICA

A)
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 102- Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 - Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 273.612,06
Recurso 220. Recursos Ordinários - Superávit
Produto: Casas
Unidade de Medida: m²
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1°.

ART. 4°. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 273.612,06 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e doze Reais e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço anual de 2008 (em apenso) e conforme o quadro a seguir.

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$)
Recurso 220	Recursos Ordinários - Superávit	273.612,06

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01/06/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças